

DECRETO N° 20.818, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.788/2023, alterado pelos de nº 19.871/24, nº 19.939/24, nº 20.032/2024, nº 20.100/2024 e nº 20.737/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD, foi nomeado pelo Decreto nº 19.788, de 24 de novembro de 2023 e alterado pelos de nº 19.871, de 25 de janeiro de 2024, nº 19.939, de 28 de março de 2024, nº 20.032, de 11 de junho de 2024, nº 20.100, de 16 de agosto de 2024 e nº 20.737, de 10 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Ligia Verdi Angelocci e Helena Martiniz Moreira, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ligia Maria Silva de Oliveira e Fernando Monteiro Camargo, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Wilson Eduardo da Costa Brito e Paulo Cesar Fortunato dos Santos, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ana Paula Penati e Kelly Cristina Alves, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Rodrigo Bottene e Francisco Teodório de Souza, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Renata Aparecida Rosa e Erick Tedesco, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.788, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.872, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.213.000,00, da Fundação Municipal de Piracicaba - FUMEP.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.213.000,00 (um milhão, duzentos e treze mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, assim discriminada:

Das dotações:

1)	31416	1212200081565	FR	04	C. Aplicação	11000	339039	R\$	80.000,00
2)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339047	R\$	15.000,00
3)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339139	R\$	36.000,00
4)	31413	1236300082559	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	130.000,00
5)	31413	1236300082559	FR	04	C. Aplicação	11000	339018	R\$	15.000,00
6)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	339039	R\$	40.000,00
7)	31416	1212200082563	FR	04	C. Aplicação	11000	339047	R\$	20.000,00
8)	31416	1212200082563	FR	04	C. Aplicação	11000	449052	R\$	9.000,00
9)	31414	1957300292585	FR	04	C. Aplicação	11000	339036	R\$	127.000,00
10)	31411	1236400091448	FR	04	C. Aplicação	11000	449052	R\$	50.000,00
11)	31411	1212200041553	FR	04	C. Aplicação	11000	449051	R\$	30.000,00
12)	31416	1212200081564	FR	04	C. Aplicação	11000	449052	R\$	125.000,00
13)	31412	1236400082554	FR	04	C. Aplicação	11000	339047	R\$	79.000,00
14)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	339036	R\$	2.000,00
15)	31413	1236300082559	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	235.000,00
16)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	339036	R\$	5.000,00
17)	31412	1236400082554	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	186.000,00
18)	31413	1236300082559	FR	04	C. Aplicação	11000	339018	R\$	8.000,00
19)	31415	1236400082561	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	21.000,00

Para as dotações:

1)	31416	1212200081565	FR	04	C. Aplicação	11000	449052	R\$	472.000,00
2)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339039	R\$	286.000,00
3)	31413	1236200082556	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	240.000,00
4)	31416	1212200082563	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	215.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.873, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 306.000,00, da Fundação Municipal de Piracicaba – FUMEP, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, da Fundação Municipal de Piracicaba – FUMEP, no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339030	R\$	50.000,00
2)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339047	R\$	10.000,00
3)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339139	R\$	134.000,00
4)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	339036	R\$	73.000,00
5)	31415	1236400082561	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	9.000,00
6)	31416	1212200082563	FR	04	C. Aplicação	11000	449052	R\$	30.000,00

Para as dotações:

1)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	53.000,00
2)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	80.000,00
3)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339037	R\$	54.000,00
4)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339040	R\$	7.000,00
5)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	64.000,00
6)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	2.000,00
7)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000</			